



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0615001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE-17/2023-FMS SRP.**

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Magalhães Barata, sn, Centro, Cep: 68.535-000, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.820.102/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. Maurício Soares Barbosa, portador do CPF nº 741.208.832-72, residente e domiciliado em Palestina do Pará-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE-17/2023-FMS SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos de controle especial, destinados a suprir as necessidades dos Municípios de Palestina do Pará/PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico PE-17/2023-FMS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA						
<b>CNPJ:</b> 11.187.037/0001-97						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ANACLETO PAULINO DA SILVA, LT 14, SN, PORTAL DO SOL. Cidade: AUGUSTINOPOLI/TO						
<b>REPRESENTANTE:</b> CIRO SARAFIM DE SANTANA      CPF: 335.993.431-87						
<b>E-MAIL:</b> licitacao2@omegahospitalar.com.br <b>TEL.:</b> (63) 3456-1857    (63) 99920-2000						
ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRASART 320MG CX. COM 30 COMP	SIGMA FARMA	13	CX	66,60	865,80
2	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG CX. COM 30 COMP.	GEOLAB	13	CX	52,60	683,80
3	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX. COM 30 COMP	NOVA QUIMICA	13	CX	141,60	1840,80
4	COGLIVE 8MG CX. COM 30 COMP	LIBBS	13	CX	160,00	2080,00
5	CONCARDIO 5MG CX. COM 30 COMP	SEM	13	CX	99,00	1287,00
6	DIAMICRON 30 MG CX. COM 60 COMP.	SERVIER	13	CX	102,00	1326,00
7	ELIQUIS 2,5MG CX. COM 20 COMP	PFIZER	26	CX	136,60	3551,60
8	FRISIM 20MG CX. COM 20 COMP.	SANOFI	25	CX	51,60	1290,00
9	LEVETIRACETAN 750 MG CX. COM 30 COMP	EUROFARMA	50	CX	163,30	8165,00
10	NESINA MET 12,5 MG + 850MG CX. COM 60 COMP.	COSMED	13	CX	166,67	2166,71



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



11	OLANZAPINA 10MG CX. COM 30 COMP.	PRATI	25	CX	171,60	4290,00
12	OLMECOR 40 MG CX. COM 60 COMP.	TORRENT	13	CX	108,30	1407,90
13	PREGABALINA 100MG CX. COM 30 COMP	APSEN	13	CX	173,30	2252,90
14	RITALINA 10MG CX. COM 30 COMP.	NOVARTIS	50	CX	60,95	3047,50
15	ROSUSTATIN 20MG CX. COM 30 COMP	NOVA QUIMICA	13	CX	54,00	702,00
16	TAMOXIFENO 20MG CX. COM 30 COMP.	BLAU	14	CX	174,00	2436,00
<b>VALOR TOTAL:</b> trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e um centavo						<b>37.393,01</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## **ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Posteriormente será disponibilizado uma cópia para cada empresa que faz parte dessa Ata.

Palestina do Pará/PA, 15 de Junho de 2023.

MAURICIO SOARES Assinado de forma  
BARBOSA:7412088 digital por MAURICIO  
3272 SOARES  
BARBOSA:74120883272

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ N. 11.820.102/0001-70  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALESTINA DO PARÁ**  
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
CNPJ N. 11.187.037/0001-97  
CONTRATADA  
*Quem Ama, Cuida!*